CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Cria, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alfenas, a Ouvidoria Legislativa.

A Câmara Municipal de Alfenas aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alfenas, vinculada ao Gabinete da Presidência, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos municipais.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Legislativa, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais órgãos do Legislativo:

I - programar, coordenar, organizar, dirigir e orientar as atividades de recebimento de reclamações individuais ou coletivas que apontem eventuais ocorrências de irregularidades em órgãos públicos municipais, bem como de críticas, elogios e sugestões;

II - receber reclamações ou representações sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidade ou abuso de poder; e
c) mau funcionamento dos serviços públicos.

III - propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

IV - indicar ações preventivas com a finalidade de melhorar procedimentos e normas, buscando evitar a ocorrência de falhas, desperdícios, ineficiência e eficácia;

V - propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;

VI - responder os cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;

VII - tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação referentes ao funcionamento da Câmara Municipal;

VIII - verificar ou fazer levantar a autenticidade de documentos;

IX - encaminhar às respectivas áreas os relatórios relativos aos exames realizados, contendo os resultados, as recomendações e as conclusões pertinentes;

X - solicitar aos órgãos públicos municipais informações sobre as providências adotadas em função das orientações e recomendações efetuadas pela Ouvidoria;

XI - propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo;

XII - fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos, mediante requisição oficial;

XIII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Casa, no âmbito de sua competência; e

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º As reclamações, críticas, elogios e sugestões deverão ter autoria identificada, pela qualificação do interlocutor.

Art. 4º Para fins dos artigos anteriores, até a devida criação do Cargo de Ouvidor, fica a Presidência responsável pela nomeação de um servidor para atuar na respectiva função.

Art. 5º As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Alfenas.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Legislativa apoio físico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alfenas, 06 de junho de 2025.

MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 ND: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, (EM BRANCO), 18928698000175, presencial
Data: 2025.06.06 10:04:38 -03'00'

Matheus Paccini Pereira
Presidente do Legislativo

JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONCALVES:04254839677
Assinado de forma digital por JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONCALVES:04254839677
Dados: 2025.06.06 10:21:41 -03'00'

Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves
Vice-Presidente do Legislativo

THALLES SILVA GOMES:08397563644
Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644
Dados: 2025.06.06 10:31:25 -03'00'

Thalles Silva Gomes
1º Secretário

RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602
Assinado de forma digital por RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602
Dados: 2025.06.06 10:34:04 -03'00'

Rodolfo Inácio da Freiria
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A referida Resolução objetiva criar, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alfenas, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos municipais.

Isto posto, a referida ouvidoria servirá como canal direto de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Alfenas, recebendo, analisando e encaminhando manifestações relativas às atividades legislativas, administrativas e de interesse público, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e participação popular.

Por conseguinte, através deste canal, os cidadãos poderão apresentar suas opiniões, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre os trabalhos deste Poder Legislativo, a fim de garantir uma maior transparência das ações do Legislativo e fortalecer a participação popular no processo legislativo.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, pugna-se para que o presente projeto seja acolhido e aprovado por todos os Nobres Edis, após regular tramitação**.**

Sem mais para o momento, renovamos voto de estima e apreço.

Alfenas, 06 de junho de 2025.

MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
ND: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, (EM BRANCO), 18928698000175, presencial
Data: 2025.06.06 10:05:51 -03'00'

Matheus Paccini Pereira
Presidente do Legislativo

JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONCALVES:04254839677
Assinado de forma digital por JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONCALVES:04254839677
Dados: 2025.06.06 10:30:00 -03'00'

Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves
Vice-Presidente do Legislativo

THALLES SILVA GOMES:08397563644
Assinado de forma digital por THALLES SILVA GOMES:08397563644
Dados: 2025.06.06 10:31:43 -03'00'

Thalles Silva Gomes
1º Secretário

RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602
Assinado de forma digital por RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602
Dados: 2025.06.06 10:34:27 -03'00'

Rodolfo Inácio da Freiria
2º Secretário